



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 20 DE MARÇO DE 2018 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA

Presentes os Ministros William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7000107-05.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **PACIENTE:** PAULO GOMES DA SILVA FILHO. **IMPETRANTE:** MARIA REGINA DE SOUSA JANUÁRIO.

IMPETRADO: COMANDANTE DO 36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO - 36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO - UBERLÂNDIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do **habeas corpus** e denegou a Ordem, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000154-87.2015.7.07.0007. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** WALTER WERLEYS SOUZA COSTA. ADOGADOS: PIERO MONTEIRO SIAL e GABRIEL ALBUQUERQUE DANTAS DA SILVA.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **22/03/2018** **17:26:04**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173882e9e4a**

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso ministerial, para, desconstituindo a Decisão recorrida, receber a Denúncia oferecida contra o Civil WALTER WERLEYS SOUZA COSTA, como incurso no art. 210 do CPM, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, e os Advogados da Defesa, Drs. Piero Monteiro Sial e Gabriel Albuquerque Dantas da Silva.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000124-75.2017.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **RECORRENTE:** LUIZ GUILHERME PAIVA DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso em Sentido Estrito, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não participaram do julgamento. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000224-52.2017.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **IMPETRANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **IMPETRADO:** JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO DA AUDITORIA DA 8ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BELÉM.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de Julgamento de 8/2/2018, após o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, **por unanimidade**, conheceu do **mandamus**, para conceder parcialmente a Ordem de Segurança com vistas a determinar que a autoridade coatora proceda à vista ao Impetrante (Ministério Público Militar), bem como à Defesa, dos documentos outrora desentranhados do IPM nº 148-79.2017.7.08.0008, mantendo-o em autos apartados, juntamente com os demais documentos correlatos, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não participaram do julgamento. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000087-48.2017.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **EMBARGANTE:** HERMANN ALEXANDRE CASTANHEIRA SOUSA. ADVOGADOS: FABIO DA SILVA MANOEL e JOEL CORRÊA DE LIMA. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração opostos pela Defesa do Maj Ex HERMANN ALEXANDRE CASTANHEIRA SOUSA, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000080-22.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

RECORRIDO: ELIAS AVELINO JUSTINO. ADVOGADO: PAULO CESAR FERREIRA DA COSTA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso ministerial, para desconstituir a Decisão hostilizada e receber o recurso de Apelação interposto pelo Recorrente, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para o regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 7000113-46.2017.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **PACIENTE:** RENATO PISCIOLARO.

IMPETRANTE: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES. **IMPETRADO:** JUIZ-AUDITOR DA AUDITORIA DA 10ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - FORTALEZA

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do pedido e denegou a Ordem, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000118-68.2017.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **EMBARGANTE:** JAIRO COSTA DO NASCIMENTO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 144 do RISTM. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento.



RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000099-62.2017.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** VICTOR DA SILVA MORAIS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e deu provimento ao presente Recurso em Sentido Estrito, para desconstituir a Decisão proferida pelo Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 11ª CJM, de 4/10/2017, de forma que os autos baixem ao referido Juízo e retornem ao Órgão Ministerial, **ex vi** do art. 78, § 1º, do CPPM, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA negava provimento ao Recurso em Sentido Estrito e fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0000150-18.2015.7.01.0201. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **AGRAVANTE:** ARTUR DA CONCEIÇÃO SALVINI. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou o pedido defensivo, para ratificar **in totum**, a Decisão agravada que não admitiu o Recurso Extraordinário, com fundamento no art. 1.030, inciso I, alínea "a", do Código de Processo Civil, e no art. 6º, inciso IV, do RISTM.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000019-82.2015.7.10.0010. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **EMBARGANTE:** FABRÍCIO JOSÉ BIANCHETTI. ADVOGADOS: EMANUELA GUIMARÃES BARBOSA, GLÁUCIO VALENÇA PEREIRA RANGEL e LIWELTON FRANKLIN FERRREIRA GOMES. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração.

A Sessão foi encerrada às 18 horas.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 22/03/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno

